



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 30 de abril de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 308

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 105, DE 26 DE ABRIL DE 2021

DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA ANDRESA CRISTINA BUZATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 2021/4/1022, em 26 de abril de 2021, tendo a mesma sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, **a pedido**, a partir de 27 de abril de 2021, a funcionária pública municipal, **ANDRESA CRISTINA BUZATTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.249.274-4-SSP/SP, admitida, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 168, de 19 de setembro de 2017, para o emprego público efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cód. 38-EPE**.

Art. 2º - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cód. 38-EPE**, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de abril de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

EXTRATO DE PORTARIA DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 106, 29 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR, PREVENTIVAMENTE, DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, instaurado através da Portaria nº 104/2021; e tendo em vista o solicitado pela Comissão Processante Permanente, através do Ofício Interno nº 01/2021 (cópia anexa), no sentido de afastar a servidora averiguada, de forma a garantir a lisura da apuração do referido Processo Administrativo Disciplinar;

São Sebastião da Grama, 29 de abril de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 041, DE 31 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 409.430,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel: (19)3646-9700

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de 409.430,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e trinta reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.
Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTAÇÃO GERAL

89 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.430,00
31/03/2021 Credito Suplementar 1.430,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

111 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 2.000,00
31/03/2021 Credito Suplementar 2.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIOS

1802 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 75.000,00
31/03/2021 Credito Suplementar 75.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1819 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 23.000,00
31/03/2021 Credito Suplementar 23.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

2043 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 230.000,00
31/03/2021 Credito Suplementar 210.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

138 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 63.500,00
31/03/2021 Credito Suplementar 63.500,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.06 DEPTO DE AGRONEGÓCIOS

178 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 14.500,00
31/03/2021 Credito Suplementar 14.500,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 29.930,00
31/03/2021 Redução de Credito 29.930,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

34 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 4.000,00
31/03/2021 Redução de Credito 4.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIOS

1806 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
31/03/2021 Redução de Credito 35.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1808 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 40.000,00
31/03/2021 Redução de Credito 40.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.04 ENSINO SUPERIOR



113 3.3.90.18.00.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A
ESTUDANTE 20.000,00
31/03/2021 Redução de Crédito 20.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

1738 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE .000,00
31/03/2021 Redução de Crédito 5.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

37 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 130.000,00
31/03/2021 Redução de Crédito 130.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

38 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 50.000,00
31/03/2021 Redução de Crédito 50.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

2006 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
31/03/2021 Redução de Crédito 50.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO
SOCIAL
Unidade Executora...: 02.07.02 CENTRO REFERÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

83 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSO 13.500,00
31/03/2021 Redução de Crédito 13.500,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE
PLANEJAMENTO E GESTAO
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E
SERVIÇOS

36 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
31/03/2021 Redução de Crédito 20.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

143 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSO 2.000,00
31/03/2021 Redução de Crédito 2.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE
PLANEJAMENTO E GESTAO

Unidade Executora...: 02.13.05 DEPTO DE LIMPEZA E
JARDINS

175 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSO 10.000,00
31/03/2021 Redução de Crédito 10.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 31 de março de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 047, DE 19 DE ABRIL DE 2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 110.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São
Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº
165, de 09 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez
mil reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento
vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.
SUPERIOR
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST.
SUPERIOR

110 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 10.000,00
19/04/2021 Crédito Suplementar 10.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE
PLANEJAMENTO E GESTAO



Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

136 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
19/04/2021 Credito Suplementar 100.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 31 de março de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 051, DE 30 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA A MEDIDA DE TOQUE DE RECOLHER NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a atualização do Governo do Estado de São Paulo, no período entre os dias 01 a 09 de maio de 2021, referente ao plano de flexibilização da quarentena, (Plano São Paulo), instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 09 de maio de 2021, a medida de toque de recolher no Município de São Sebastião da Grama/SP, estabelecida pelo decreto municipal nº 028, de 25 de fevereiro de 2021, com suas alterações posteriores.

Art. 2º - O horário de aplicação da medida de toque de recolher mencionada no artigo anterior, passa a ser das 20h30m até as 05h00m.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor em 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de abril de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

